



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA DE VEREADORES DE ESTEIO**

RESOLUÇÃO Nº 123/72

Fixa representação do Presidente da  
Câmara Municipal.

DR. JOÃO FRAINER, Vice-Presidente, no exercício da Presidência  
da Câmara Municipal de Esteio.

Faz saber que ela decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica fixado em Cr\$ 1.000,00 mensais,  
a representação do Presidente da Câmara Municipal.

Art. 2º - A verba de representação ficará au  
tomáticamente extinta, assim que for restabelecido os subsídios  
dos Vereadores.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor no  
dia 1º de janeiro de 1973, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, em 5 de dezembro de 1972.-

Dr. João Frainer  
Vice-Presidente, no exercício  
da Presidência

Registre-se e Cumpra-se  
Esteio, 5 de dezembro de 1972.-

---

Hilário R. Klein  
Secretário